

Processo: 28942/2026

TERMO DE ORDENAÇÃO DE DESPESA

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de cestas natalinas destinadas à execução do Programa Natal Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itaberaí-GO;

CONSIDERANDO o Documento de Formalização de Demanda – DFD nº **534/2026**, por meio do qual foi formalizada a necessidade de contratação para atendimento ao Programa Natal Social;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar – ETP nº **281/2026**, elaborado na fase de planejamento da contratação, no qual foram analisadas a necessidade administrativa, os requisitos da contratação, as alternativas disponíveis no mercado, os quantitativos estimados, a solução adotada e demais elementos necessários ao planejamento;

CONSIDERANDO que o referido Estudo Técnico Preliminar concluiu pela **viabilidade da contratação**, demonstrando a adequação da solução escolhida ao atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a contratação visa assegurar a execução do **Programa Natal Social**, destinado ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, nos termos da legislação municipal aplicável;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

DECIDO:

Acolher a declaração de viabilidade técnica apresentada pelos subscritores do documento, cujas conclusões passam a fundamentar a presente decisão de prosseguimento do certame;

DETERMINO:

Ao Departamento de Compras do *Fundo Municipal de Assistência Social*;

- a) A elaboração do **MAPA DE RISCOS** (análise de riscos);
- b) a realização da **Pesquisa de Preços**, se fazendo cumprir a **IN SEGES nº 65/2021**, autorizada pelo Decreto Municipal nº 147/2023;
- c) cadastramento do(s) **Pedido(s) e Mapa de Cotação** no sistema de gestão CENTI, contendo os quantitativos, unidades de medidas, descrição, especificação e preços unitários dos itens pretendidos;
- d) a elaboração do **TERMO DE REFERÊNCIA**, contendo definição do objeto, modelo de gestão da contratação, estimativas, critério de pagamento, condições para participação no procedimento licitatório;

Ao **Departamento de Contabilidade** da Prefeitura de Itaberaí, a confirmação e emissão da **Declaração de Dotação Orçamentária** e Existência de Saldo, Declaração de Impacto Orçamentário e de Cumprimento da LRF para acudir a despesa;

Ao **Departamento Geral de Compras** do Município a análise e emissão de **Declaração de Legitimidade** da Pesquisa de Preços;

Ao **Departamento de Contratos**, a elaboração da minuta da ARP e/ou Contrato do procedimento licitatório;

ATENDIDAS as determinações, sigam os autos:

À **Controladoria Interna** do Município, para análise processual, viabilidade da contratação e consequente emissão do Parecer Técnico Prévio.

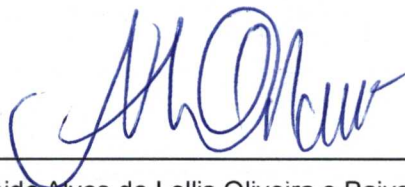
À **Assessoria Jurídica** do Departamento de Licitações para análise das minutas do Edital e ARP/Contrato e emissão do Parecer Prévio.

Tendo sido achados **conformes** os pareceres emitidos pela Controladoria Interna e Assessoria Jurídica,

ORDENO a despesa destinada a presente contratação, prosseguindo o presente processo ao Departamento de Licitações para a devida instauração e publicação do competente Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRONICA**, aplicando-se a Lei 14.133/2021 e seus regulamentos.

Havendo qualquer apontamento no Parecer Jurídico, volvam-se os autos para decisão final.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Assistência social aos 20 dias do mês de agosto de 2026



Neide Alves de Lellis Oliveira e Paiva
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social